



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1064

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara municipal de Papagaio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para cobrir despesas de repasse de recursos para o Estado, para cumprimento da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio 15 de março de 2000.

Cláudio Valadares Filgueiras  
Prefeito Municipal